

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete do Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

Edital nº 01/2023 DJ/SJCDH

SELEÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS - CPPDDH/RS - 2023-2025

Chamada pública para processo de escolha das organizações da sociedade civil para compor as 03 vagas no Conselho Estadual do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - CPPDDH/RS para o mandato de 2023-2025

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no expediente administrativo eletrônico PROA nº 21/2800-0000316-1, e considerando o Decreto Estadual nº 56.713, de 31 de Outubro de 2022, que dispõe sobre a execução do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Estado - PPDDH/RS e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - CPPDDH/RS.

TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º - Convoca as organizações da sociedade civil gaúcha para participarem do processo seletivo das 03 (três) organizações da sociedade civil no CPPDDH/RS, conforme o inciso XI do art. 4 do Decreto Estadual nº 56.713/2022.

§ 1º. Serão escolhidas 03 (três) organizações da sociedade civil com atuação nas seguintes áreas temáticas:

- a. uma de proteção a defensores dos direitos humanos;
- b. uma de proteção e defesa do meio ambiente; e
- c. uma de proteção a comunicadores sociais.

§ 2º. As organizações da sociedade civil participarão das reuniões com prerrogativas idênticas aos demais integrantes do CPPDDH/RS.

Art. 2º - Nos termos do inciso XI do art. 4 do Decreto Estadual nº 56.713/2022, poderão inscrever-se para participação da Assembleia Pública as organizações da sociedade civil que atuem nas áreas temáticas, conforme § 1º do art. 1 deste Edital, há pelo menos 02 (dois) anos e que tenham, em seus documentos institucionais, atribuição explícita para tal.

Parágrafo Único. Consideram-se documentos institucionais para fins deste Edital, o Estatuto Social, os planos institucionais, os relatórios de atividades e projetos desenvolvidos nos últimos 02 (dois) anos, bem como outros documentos que comprovem atuação em defesa e promoção dos direitos humanos através da execução de ações, programas e projetos.

Art. 3º - As organizações da sociedade civil interessadas deverão encaminhar comunicação dirigida à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, exclusivamente pelo endereço eletrônico departamento-justica@sjsp.rs.gov.br até o **dia 5 de maio de 2023**, acompanhada de:

- a. Carta de Intenção de compor o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - CPPDDH/RS, assinada por seu representante legal;
- b. Apresentação da organização, dos projetos executados e da participação da organização em colegiados;
- c. Cópia de, pelo menos, 02 (dois) documentos listados no Parágrafo Único do artigo 2º deste Edital;
- d. Nome e contato (e-mail e telefone) de duas pessoas (uma titular e outra suplente) que representarão a sua organização na Assembleia Pública.

Parágrafo Único. As organizações da sociedade civil que se candidatarem receberão confirmação de recebimento dos documentos por via eletrônica.

Art. 4º - Fica criada a Comissão de Seleção encarregada de:

- I. - Organizar e conduzir a Assembleia Pública convocada para a escolha dos representantes da sociedade civil no pleno do CPPDDH/RS;
- II. - Receber candidatura, deliberar sobre condições e apresentar a nominata das organizações da sociedade civil habilitadas a disputar vagas disponíveis para o pleno do CPPDDH/RS;
- III. - Realizar o julgamento das propostas e deliberar quais as organizações que comporão o CPPDDH/RS;
- IV. - Cumprir e fazer cumprir o previsto no Edital de Convocação;
- V. - Encaminhar à SJCDH a lista de organizações consideradas habilitadas para participarem da Assembleia Pública para publicação no sítio eletrônico da Secretaria até o dia **12 de maio de 2023**.

§ 1º A Comissão de Seleção será formada pelos seguintes servidores da SJCDH:

Daiana Daisy Pontes Dos Santos, ID 4294653

Daniela Setim Rezner, ID 4671147

Paula Kolling Spellmeier, ID 2944758

Wellington Luis Xavier Mancilha, ID 4822366

Parágrafo Único. A Comissão de Seleção elegerá, um/a coordenador/a, que ficará responsável pela orientação e condução dos trabalhos da Comissão.

Art 5º - A seleção da organização da sociedade civil será definida por pontuação e pelos critérios descritos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Projetos executados na promoção dos Direitos Humanos	4,00
2. Tempo de atuação da OSC na área dos Direitos Humanos	3,00
3. Participação em outros colegiados	3,00

§ 1º. Os documentos apresentados pela organização deverão ser devidamente comprovados;

§ 2º. Em caso de eventual empate, será realizado sorteio público, conforme data e horário estipulado pela Comissão.

Art 6º - Os Recursos e/ou impugnações da lista das organizações da sociedade civil habilitadas, publicada pela SJCDH, deverão ser enviadas à Comissão de Seleção, com a devida instrução circunstanciada e comprovada, para o endereço eletrônico departamento-justica@sjsps.rs.gov.br, até o **dia 19 de maio de 2023**.

§ 1º. A Comissão de Seleção apreciará as impugnações e recursos apresentados no prazo do Edital e encaminhará à SJCDH para publicação no sítio eletrônico da Secretaria até o **dia 29 de maio de 2023** ;

§ 2º. Não haverá recurso das decisões da Comissão de Seleção.

Art. 7º - Fica convocada a **Assembleia Pública** de escolha das organizações da sociedade civil habilitadas, que comporão o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - CPPDDH/RS, para o **dia 01 de junho de 2023**, no CAFF, na Avenida Borges de Medeiros, 1501, Porto Alegre/RS, em sala a ser divulgada com antecedência.

Art. 8º - Na Assembleia Pública, a Comissão de Seleção terá competência para:

- I. - Presidir os trabalhos da Assembleia Pública;
- II. - Promover o debate com a apresentação das intenções das organizações candidatas para as vagas de representação da sociedade civil;
- III. - Coordenar todo o processo de escolha;
- IV. - Dar publicidade do resultado da escolha através do envio de correio eletrônico para todas as organizações que se inscreveram para participar do processo eletivo;
- V. - Resolver eventuais questões de ordem não constantes das normativas orientadoras do processo eleitoral e seguindo suas sugestões.

Art. 9º - A Assembleia Pública terá as seguintes etapas:

- I. - Abertura da Assembleia com a apresentação da nominata das organizações da sociedade civil aptas a participar e que tenham assinado a lista de presença pelos/as representantes;
- II. - Apresentação da dinâmica de funcionamento da Assembleia Pública nos termos do Edital de Convocação;
- III. - Apresentação das candidaturas pelo tempo de 3 (três) minutos cada;
- IV. - Apresentação do resultado final à plenária da Assembleia Pública e resolução de eventuais recursos;
- V. - Lavratura da Ata da Assembleia Pública;
- VI. - Proclamação do resultado final através da leitura da Ata para todos os presentes.

Parágrafo Único. Somente poderão participar como aptas as organizações da sociedade civil que tiverem sido habilitadas pela Comissão de Seleção.

Mateus Wesp ,

Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

MATEUS JOSÉ DE LIMA WESP

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

MATEUS JOSÉ DE LIMA WESP

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Fone: .

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Abril de 2023

Protocolo: **2023000843637**

Publicado a partir da página: **161**